



**01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SMF Nº 13/2016 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI
TENDO COMO UNIDADE GESTORA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA E A INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA BANCO BRADESCO S.A.**

I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NITERÓI, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Fazenda, **Pablo Villarim Gonçalves**, brasileiro, RG nº 1144660-5, CPF nº 079.107.597-46; e, de outro lado,

II- CONTRATADA: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S.A com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara- Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, representada neste ato pelos Srs: **Jorge Luis Cardouzo**, brasileiro, Gerente Poder Público, casado, cédula de identidade nº 56.427.134-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 481.633.769-53 e **Eliete Maria Martins de Souza**, brasileira, casada, Analista Suporte Comercial Pleno, cédula de identidade nº 22.120.485-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 294.021.648-71.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 013/2016 de prestação de serviço de prestação de serviços de



Daniel Luc da Rocha Vaz
Matrícula nº 1.146-0

arrecadação de contas, tributos e demais receitas de arrecadação do CONTRATANTE, por meio de suas Agências Bancárias e Centrais de Recebimento, conforme o Contrato nº 013/2016, por mais 12 (doze) meses, conforme art.57, inciso II, da lei 8.666/93 e expressa previsão no referido Contrato bem como nos autos dos processos nº e 030/024497/2014 e 030/016137/2016, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá sua vigência iniciada a partir de 22/10/2017 e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante novo termo aditivo, obedecidos os permissivos legais constantes do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A classificação das despesas previstas na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33903900 Projeto/Atividade: 2101.04.123.0001.2206, Fonte: 100.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao Município de Niterói, por sua conta, a publicação do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLAUSULA SEXTA -- DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 013/2016, não modificadas pelo presente instrumento. Sendo obrigação da contratada manter os mesmos requisitos de habilitação conforme verificados no procedimento de licitação.






Daniel Lynd Rocha Vaz
Matrícula 241.148-0


Assim sendo, estando as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói, 20 de Outubro de 2017.


PABLO VILLARIM GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda


BANCO BRADESCO S.A
JORGE LUIS CARDOUZO


BANCO BRADESCO S.A
ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA

Nome: Daya  **Daya Carolina Cardoso de Souza**
Diretora de Administração da SMF
Mat. 241.995-1

CPF: 109.427.827-04
Testemunha 01

Nome: 
CPF: 030.429.578-56
Testemunha 02 **Murilo Duarte de Oliveira**

